



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.275 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

69

“Altera o art. 1º da Lei 2266 de 07 de outubro de 2015 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 2266 de 07 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) à seguinte dotação do orçamento vigente: 02.09.01.20.606.0103.2209.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNANENTE – Ficha 526 – Manutenção de Patrulha Mecanizada”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 03 de novembro de 2015


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

